



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXXX/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE: E-SIC E OUVIDORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A EMPRESA XXXXXXXXXX, COMO ESPECIFICADO ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, pessoa jurídica de direito, com sede sito à Travessa da Glória S/N. Centro, São João de Pirabas/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.981.146/0001-06, neste ato representada pelo Presidente Sr. **CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF Nº 576.705.192-00 e RG Nº. 2736321 - SSP/PA, em pleno exercício de seu mandato, denominado neste instrumento simplesmente como **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste ato ajustam e acordam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo do presente instrumento é a **Prestação de Serviços de Informática na licença de uso (locação) de software nas áreas: e-Sic e Ouvidoria**, que será prestado pela Contratada à Contratante de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços ora pactuados serão realizados com base nos equipamentos, dados, elementos, documentos e informações fornecidas pela Contratante, podendo sempre ser prestado em sua sede, devendo neste caso, a Contratante arcar com as despesas necessárias à viagem, alimentação e estadia.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em retribuição aos serviços contratados de que trata a cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxx), que serão pagos em xxxx (xxx) parcelas mensais de R\$ xxxxx (xxxxxxxx), até o dia xxxxxx de cada mês, mediante apresentação prévia do recibo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração do presente instrumento é de xxxxxx (xxxx) meses, iniciando-se nesta data e encerrando-se em xxxx de xxxxxxx de xxxxxx, podendo ser renovado, se houver manifesto interesse das partes, com a celebração de aditivo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA:

A Contratante autorizará a Contratada, a fazer os serviços necessários junto aos demais setores integrantes do legislativo municipal.

CLÁUSULA SEXTA:

Os recursos orçamentários necessários e suficientes à contratação objeto do presente contrato constam da Lei Municipal nº 1.019/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, na seguinte dotação:

01.01.01.031.0002.2.001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA SÉTIMA:

As cláusulas com registros e formalização do presente instrumento, serão arcadas pela Contratante, devendo este, encaminhar cópia devidamente registrada à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA:

Será o Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com as partes renunciando quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLAUSULA NONA:

Este Contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx, designado (a) por meio da **Portaria nº xxx/xxxx**.

E por estarem justos contratados, firmam o presente contrato em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos todos os seus efeitos legais.

São João de Pirabas/PA, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada - CNPJ

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXX